

QDD-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO:

01- CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01- CORPO LEGISLATIVO

FUNCIONAL	ECONÔMICA	RED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
01			Legislativa (Função)	1.005.800,00
01.0031			Ação Legislativa (Sub-função)	1.005.800,00
01.0031.0001			Ação Legislativa (Programa)	1.005.800,00
01.0031.0001.2.001			Subsídios dos Agentes Políticos e Respektivos Encargos, inclusive sobre Prestação de Serviços	530.000,00
01.0031.0001.2.001	3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	390.000,00
01.0031.0001.2.001	3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	140.000,00
			Subtotal	530.000,00
01.0031.0001.2.002			Vencimentos dos Servidores Comissionados lotados no Corpo Legislativo e Respektivos Encargos, inclusive sobre Prestação de Serviços	
01.0031.0001.2.002	3.1.90.11.00	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	61.000,00
01.0031.0001.2.002	3.1.90.16.00	04	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	24.000,00
01.0031.0001.2.002	3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais	26.000,00
			Subtotal	111.000,00
01.0031.0001.2.003			Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	
01.0031.0001.2.003	3.3.50.41.00	06	Contribuições	10.000,00
01.0031.0001.2.003	3.3.90.14.00	07	Diárias - Civil	240.000,00
01.0031.0001.2.003	3.3.90.30.00	08	Material de Consumo	14.300,00
01.0031.0001.2.003	3.3.90.31.00	09	Premiações Cult., Artíst., Científ., Desportivas e Outras	1.000,00
01.0031.0001.2.003	3.3.90.33.00	10	Passagens e Despesas c/ Locomoção	3.500,00
01.0031.0001.2.003	3.3.90.35.00	11	Serviços de Consultoria	3.000,00
01.0031.0001.2.003	3.3.90.36.00	12	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
01.0031.0001.2.003	3.3.90.39.00	13	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.000,00
			Subtotal	364.800,00
			Total da Sub-Unidade	1.005.800,00

Antônio Alves Maia Ferreira

Presidente da Câmara

Edésio P. S. Júnior

Técnico Contábil - CRC/MG: 105.066/O-9

(1) P/ fins reajuste dos subsídios dos vereadores percentual de 12% e vencimentos dos servidores aplicamos o percentual de 15%;

(2) O cálculo das obrigações patronais foi efetuado considerando-se o percentual de 21% sobre os subsídios dos agentes políticos e vencimentos dos servidores comissionados, considerando-se a contribuição patronal devida em função de pagamento de diárias quando ultrapassa 50% da remuneração de servidor ou subsídio dos agentes políticos;

(3) Quanto às demais despesas utilizamos como critério os valores das despesas realizadas no 1o. Semestre de 2015, com projeções para o 2o. Semestre, atualizando-se tais valores em 10% a.a.

|